

Termo de Credenciamento nº 24/2014
Chamada Pública nº 02/2014

Termo de credenciamento para a prestação dos serviços de realização e análise de exames laboratoriais.

O Município De Santa Cecília Do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul/RS, representado por sua Prefeita Municipal Jusene Consoladora Peruzzo, brasileira, casada, residente e domiciliado neste município, doravante denominada de **CRENCIANTE** e, Laboratório Autolab Ltda, CNPJ nº 87.504.387/0001-00, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 1631, centro, da cidade de Caxias do Sul/RS, doravante denominada **CRENCIADA**, tem justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, consubstanciado no Chamada Pública 02/2014 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a prestação, por parte da CRENCIADA, dos seguintes (serviços ou procedimentos):

Item	Quantidade mensal estimada	Códigos	Descrição	Valor unitário R\$
1	40	020201002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01
2	40	020201004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63
3	40	020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85
4	40	020201018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25
5	40	020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01
6	50	020201021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85
7	40	020201022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51
8	40	020201026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85
9	120	020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
10	120	020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
11	120	020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
12	100	020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
13	40	020201032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
14	40	020201033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12
15	40	020201036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68

16	40	020201038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$15,59
17	40	020201039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$3,51
18	40	020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$2,01
19	40	020201043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$1,85
20	40	020201046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$3,51
21	120	020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$1,85
22	100	020201050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$7,86
23	40	020201055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$2,25
24	40	020201056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$2,01
25	40	020201060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$1,85
26	40	020201061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$1,40
27	100	020201063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$1,85
28	120	020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$2,01
29	120	020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$2,01
30	120	020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$3,51
31	100	020201069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$1,85
32	40	020201073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	R\$15,65
33	120	020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$2,73
34	40	020202003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$2,73
35	40	020202012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$2,85
36	40	020202013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP	R\$5,77
37	100	020202015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$2,73
38	40	020202035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$5,41
39	120	020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$4,11
40	40	020202054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$2,73
41	100	020203007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$2,83
42	50	020203008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$9,25
43	40	020203009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$15,06
44	50	020203010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) - total	R\$16,42
45	50	020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$2,83
46	40	020203025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$10,00
47	40	020203026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$10,00
48	40	020203029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$85,00
49	40	020203030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$10,00
50	40	020203042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$10,00
51	40	020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$2,83
52	40	020203067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	R\$18,55
53	40	020203069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$9,25

54	40	020203073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BAR	R\$2,83
55	40	020203074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$11,00
56	40	020203076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$16,97
57	40	020203079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE)	R\$30,00
58	40	020203080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	R\$18,55
59	40	020203081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$17,16
60	40	020203083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$17,16
61	40	020203087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$18,55
62	40	020203090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE)	R\$20,00
63	40	020203091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	R\$18,55
64	40	020203092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$17,16
65	40	020203094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$17,16
66	40	020203096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$13,35
67	40	020203097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H)	R\$18,55
68	40	020203098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$18,55
69	50	020203101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$4,10
70	40	020203111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	R\$2,83
71	40	020203112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$10,00
72	40	020203113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$10,00
73	40	020203117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	R\$2,83
74	40	020204003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$3,04
75	40	020204004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$1,65
76	40	020204008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$1,65
77	40	020204009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$1,65
78	40	020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$1,65
79	40	020204013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$10,25
80	40	020204014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$1,65
81	40	020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	R\$3,70
82	100	020205002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$3,51
83	50	020205011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$2,04
84	40	020205030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$4,44
85	40	020206001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$12,54
86	40	020206021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$7,85
87	50	020206023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$7,89
88	40	020206024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$8,97
89	50	020206025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$8,96
90	40	020206027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$43,13
91	40	020206029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$10,22

92	40	020206030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$10,15
93	40	020206034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$10,43
94	100	020206037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$8,76
95	100	020206038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$11,60
96	100	020206039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$8,71
97	40	020207002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$2,23
98	40	020207015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$17,53
99	40	020207016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$4,11
100	40	020207020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$8,97
101	40	020207025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$2,25
102	40	020207028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$10,00
103	40	020207029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$10,00
104	40	020208001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$4,98
105	40	020208004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	R\$4,20
106	40	020208007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R\$2,80
107	40	020208008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$5,62
108	40	020208013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$4,19
109	40	020208015-3	HEMOCULTURA	R\$11,49
110	40	020208019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$4,33
111	40	020209005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$1,89
112	40	020209006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$1,89
113	40	020209021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$9,70
114	40	020209030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$1,89
115	40	020212002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$1,37
116	40	020212003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$10,65
117	40	020212009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$2,73

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, II da Lei nº 8666/93), contados estes da publicação do Edital referido no preâmbulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado de forma mensal, mediante apresentação até o quinto dia útil ao mês subsequente daquele em que os serviços foram prestados, da nota fiscal devidamente certificada pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo

não superior a 10 dias após a referida apresentação, com retenção dos tributos incidentes;

b) Se a pessoa jurídica cadastrada for Cooperativa de Trabalho, por ocasião do pagamento será retido o percentual de 15% sobre o valor bruto a ser pago, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município;

c) Os valores referidos neste Termo somente sofrerão reajuste quando o Ministério da Saúde proceder na fixação de novos valores da tabela e para os respectivos exames que houve dita alteração, ou em decorrência da necessidade de ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento;

d) Somente serão pagos os exames laboratoriais que tenham sido expressa e previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I - O presente credenciamento caracteriza-se como uma relação contratual de prestação de serviços, nos moldes estabelecidos neste termo e no edital;

II - O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante a vigência deste Termos, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) CREDENCIADO(A) a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluindo encargos trabalhistas, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais, bem como eventuais indenizações deferidas em decorrência dos serviços prestados;

IV - As coletas serão realizadas pela empresa CREDENCIADA, cabendo a ela disponibilizar os recipientes para a coleta. Se a Credenciada tiver sede no município, a coleta do material para exame deverá ser realizada junto ao estabelecimento credenciado, em qualquer dia da semana, mediante apresentação de autorização. Se a empresa tiver sede em município diverso, então poderá ser autorizada a coleta em prédio municipal;

V - Deverá o credenciado, independentemente do local onde esteja estabelecido, proceder na coleta de material para exame de pacientes encaminhados pelo município em sua sede, sem que isto implique em qualquer custo adicional;

VI - Em situação de emergência/urgência, deverá o credenciado dispor de condições para a realização de exames em horário diverso do de normal funcionamento de suas atividades, sem qualquer custo extra, bastando que tal solicitação lhe seja dirigida informando tal situação;

VII - Independentemente do local onde for procedida a coleta do material para exame, será de responsabilidade da

credenciada a disponibilização de pessoal, materiais e equipamentos para a realização dos serviços;

VIII - Os resultados dos exames deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis após a realização da coleta, no Centro de Saúde de Santa Cecília do Sul, salvo necessidade especial decorrente da especificidade do exame a ser realizado;

IX- A contratada deverá realizar os atendimentos de acordo com a necessidade do Município e de acordo com sua solicitação;

X-É facultada ao paciente a escolha do prestador do serviço em caso de haver mais de uma empresa credenciada para a realização do mesmo exame;

XI - É vedado:

a) Não poderão fazer parte do quadro social da CREDENCIADA, sob pena de rescisão deste Termo ou indeferimento do pedido de credenciamento, servidor público do Município, contratado sob qualquer título, nem ocupante de cargo eletivo;

b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo;

c) A cobrança de qualquer valor a título de diferença dos usuários dos serviços objetos deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo, mediante ação da Secretaria Municipal de Saúde, a qual designará servidor para tanto, situação que não excluirá ou restringirá a responsabilidade da CREDENCIADA na prestação dos serviços, objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

À **CONVENIADA** poderá ser aplicado, em caso de inadimplemento contratual, após assegurado o direito de ampla defesa, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Será aplicada sanção de advertência quando a irregularidade não for relevante.

No caso de atraso no cumprimento dos prazos estabelecido, será aplicada multa de R\$ 50,00 por dia de atraso, até o limite de 10 dias, por exame.

Em caso de rescisão, será aplicada multa de R\$ 5.000,00, mais as sanções que a CREDENCIADA incidir e previstas na lei de licitação.

O valor da multa será desconta do valor à pagar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas dos serviços realizados por força deste Termo ocorrerão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 - Secretaria Municipal da Saúde
09.01 - Secretaria e Fundo Mun. da Saúde
3390.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terc - Pessoa
Jurí
2006 - Manutenção dos Serviços de Saúde

Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes oportunidades:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação da CREDENCIADA, cujo aviso formal deverá ser dado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- c) por acordo entre as partes;
- d) de forma unilateral pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA NONA -DA VINCULAÇÃO DESTES INSTRUMENTO

Este instrumento esta vinculado ao Edital de Chamada Pública nº 002/2014, sendo que as condições nele previstos, mesmo que não transcritas neste instrumento, obrigam as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara -RS para dirimir as duvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termos, em três vias de iguais teor e forma.

Santa Cecília do Sul-RS, 11 de março de 2014.

CRENCIANTE

CRENCIADA

Testemunhas:
